PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 09 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1620 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 4
Secretaria Municipal de Justiça 5
Poder Legislativo 6
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes titulares e suplentes para integrarem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), no âmbito do Município de Amparo/SP, para o quadriênio 2022-2026, de acordo com as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 6/2020 e suas alterações, que estabelece critérios para a execução do PNAE e reconhece o CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Henrique Silotto

Suplente: Selma de Moraes

II - Representante dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Edvanea Regina Fagionatto

Suplente: Valéria Aparecida Melsone

Titular: Ofélia de Godoy Babler

Suplente: Pollyana Matanovic

III - Representante dos pais de alunos:

Titular: Maria Francisca da Silva Mineiro

Suplente: Paulo Eduardo Fedel

Titular: Jocélia Oliveira Batista

Suplente: Bruna Palandi Moro

IV - Representante de entidades civis organizadas:

Titular: Elaine Aparecida Barichello

Suplente: Jacqueline Alamino de Souza Campos

Titular: Joselaine Benatti

Suplente: Ivone Aparecida Varandas Fazulli

DIRETORIA DO CAE

Presidente: Ofélia de Godoy Babler

Vice-Presidente: Edvanea Regina Fagionatto

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria coincidirá com o do colegiado de que trata o caput deste artigo, tomando como início a data de vigência da presente Portaria, pelo próximo quadriênio (2022-2026), de forma a que, em caso de substituição por qualquer motivo de membro do Conselho, o representante substituto cumprirá o período restante de mandato do antecessor.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 127, de 11 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 078, DE 05 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Douglas Fortunato	Gabinete do Prefeito	Despesas de viagens	R$ 3.500,00

Parágrafo Único - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de maio de 2023, em substituição ao servidor Luis Felipe de Paula, que se encontra em gozo de férias, havendo sido indicado formalmente à Portaria nº 050, de 24 de março de 2022, alterada pela Portaria nº 035, de 08 de março de 2023, pelo Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 05 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE MAIO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para acompanhamento das atividades do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvidas neste Município através de convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, entre outros, nomeando como seus representantes os abaixo referenciados:

I - Alexandra Maria Joaquim Benetti - RG: 41.244.652-2 (titular) e Valter José Baroni Gonçalves - RG: 10.945.933-7 (suplente), pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II - Eliana Aparecida Stafocher Baradel - RG: 28.632.182-8 (titular) e Isabela Gianele Belli - RG: 30.822.213-1 (suplente), pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Ana Aparecida Francisconi - RG: 26.488.444-9 (titular) e Carolina Marinho Nóbrega de Assis - RG: 47.629.650-x (suplente), pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 062, de 10 de maio de 2022 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2023.
CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 05 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 1773/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 060/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para realização de exames de elastografia hepática pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **10/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 09 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 3754/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 058/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de fogões industriais para o Departamento de Alimentação Escolar e unidades escolares municipais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/052023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **10/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 09 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1161/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 059/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **10/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 09 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 932/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 024/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de galões de água mineral para consumo dos funcionários e usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 25/05/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **10/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 09 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4161/2022 Pregão Eletrônico nº: 018/2023 Objeto: Aquisição de mesas e bancos de madeira para o Parque Ecológico Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Após a classificação das propostas, deu-se início à fase de lances, as empresas Reobote e La Stor ofertaram os melhores valores para os itens 1 e 2 respectivamente.

Posto isto, foi aberto o prazo de duas horas para envio da documentação de habilitação nos moldes do Edital, ambas empresas apresentaram a documentação integralmente conformidade e restaram como HABILITADAS no certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

- Reobote Produtos e Serviços LTDA é vencedora do Item 1 (Banco) com valor unitário de R$ 780,00, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- La Stor Comércio e Serviços LTDA é vencedora do Item 2 (Mesa) com valor unitário de R$ 3.158,75, totalizando R$ 18.952,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total da licitação R$ 26.752,50 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios

basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 27 de abril de 2023.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 4161/2022 Pregão Eletrônico nº: 018/2023 Objeto: Aquisição de mesas e bancos de madeira para o Parque Ecológico Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- Reobote Produtos e Serviços LTTDA é vencedora do Item 1 (Banco) com valor unitário de R$ 780,00, totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- La Stor Comércio e Serviços LTDA é vencedora do Item 2 (Mesa) com valor unitário de R$ 3.158,75, totalizando R$ 18.952,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total da licitação R$ 26.752,50 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 27 de abril de 2023.

Gilberto Moreira Piassa Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO - CMAS**, em apreciação ao deliberado em sua reunião ordinária, ocorrida em 15 de março, em sessão presencial, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, com suas alterações, especialmente em seu art. 3º, inciso XII, que estabelece como uma de suas competências a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação e condição da assistência social e propor diretrizes, medidas e providências de aperfeiçoamento de seu sistema, no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução CNAS/MC 90, de 21 de dezembro de 2022, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo, a ser realizada no âmbito do Município de Amparo na modalidade presencial, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo foi convocada pelo Decreto conjunto nº 6679 de 31 de março de 2023, e será realizada no dia 28 de junho de 2023, no auditório da Guarda Mirim de Amparo, cito a Rua Galvão Bueno, 98, Centro, Amparo-SP, comportando salas individuais para a discussão de cada Eixo Temático, além das demais atividades previstas em sua programação.

Art. 3º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo terá como tema "**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**", distribuído em cinco eixos temáticos, sendo:

I - **EIXO 1** - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país", sob responsabilidade da Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - **EIXO 2** - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas,sob responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I – Jardim Brasil

III - **EIXO 3** – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?, sob responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

IV - **EIXO 4** – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS", sob responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II - Jardim São Dimas; e

V - **EIXO 5** – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.", sob responsabilidade da Central de Atendimento do Bolsa Família e Cadastro Único e Centro Dia do Idoso.

Art. 4º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo será coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, pela Comissão Organizadora e pela Coordenação dos equipamentos socioassistenciais responsáveis pela realização de cada eixo temático, como estabelecido no Art. 3º desta Resolução.

Art. 5º – A Pré-conferência poderá ocorrer entre os dias 02 de maio e 15 de junho de 2023 e será realizada, individualmente, por cada equipamento socioassistencial do Município, de preferência tomando por base o Eixo Temático de sua competência (vide Art. 3º), com a consecutiva participação dos usuários dos serviços ofertados, de forma híbrida (presencial e/ou virtual), conforme se julgar mais oportuno.

§ 1º. Fica a cargo de cada equipamento socioassistencial do Município a definição da(s) data(s) e do

método a ser adotado ao seu transcurso.

§ 2º. Cada equipamento socioassistencial deverá lavrar ata própria em que conste o ocorrido durante a(s) sessão(ões), para que estas, posteriormente, integrem a Plenária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo.

Art. 6º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo contará com número limitado de participantes, dentre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo - CMAS), Delegados Inscritos, observadores e convidados.

Parágrafo Único. O número de Delegados seguirá a proporção estabelecida pela Deliberação CONSEAS/SP no 016 de 25 de abril 2023, em seu Art.4º, considerando o porte do Município.

Art. 7º – As inscrições para participação na 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo ocorrerão no seguinte período: das 8 horas do dia 28 de maio de 2023 às 15 horas do dia 25 de junho de 2023, em formulário eletrônico, com link disponibilizado nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Amparo, podendo ser postergado em caso de vagas remanescentes.

Art. 8º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo cumprirá o seguinte cronograma de atividades:

PROGRAMAÇÃO 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo
CREDENCIAMENTO: DAS 7h30 às 8h00 - Assinatura da lista de presença física ou no formato on-line e entrega dos crachás. **CAFÉ**: DAS 7h30 às 7h55 - Após receber os crachás os participantes seguem para o café. **ABERTURA**: DAS 8h às 8h30 - 1) Composição da Mesa de Autoridades; 2) Execução do Hino Nacional Brasileiro; 3) Fala das autoridades. **LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**: DAS 8h31 às 8h50 – A minuta do Regimento Interno será apresentada por meio de leitura em formato digital e após a aprovação será providenciado cópia e colocada à disposição dos participantes. **PALESTRA: DAS 8h51 às 9h50** - O palestrante discorrerá sobre o tema central, passando pelos cinco subtemas. **GRUPOS DE TRABALHOS**: DAS 9h51 às 12:15 – A plenária será dividida em 5 (cinco) pequenos grupos, de acordo com as cores dos crachás. Cada grupo fará a reflexão baseado em um eixo temático e irá elaborar novas propostas para a melhoria dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes. **ALMOÇO**: DAS 12:16 às 13:30 – Os participantes serão liberados para o almoço **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS**: DAS 13h31 às 14h30 – Todos os participantes retornam para a Sala de Conferência onde serão apresentados pelos Relatores dos grupos, as propostas elaboradas. As mesmas serão votadas pelos delegados e enviadas a Conferência Estadual. **ESCOLHA DOS DELEGADOS/AS**: DAS 14h31 às 14h50 – Os delegados serão eleitos pela plenária e irão representar o município na Conferência Regional em conformidade com as orientações do Conselho Estadual. **ENCERRAMENTO DA CONFERÊNCIA**: DAS 14:50 às 14:59 - Faz-se a avaliação da Conferência Municipal através do preenchimento da ficha de avaliação entregue no credenciamento. Em seguida a presidente do CMDCA realiza a fala final de encerramento. **LANCHE**: ÀS 15:00.

Art. 9º – Serão conferidos certificados digitais aos participantes da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo, desde que tenham comparecido a, no mínimo, 65% da programação de que trata o Art. 8º da presente Resolução.

Art. 10 – As despesas com a organização geral e a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 11 – Fica responsável, sob orientação da Comissão Organizadora, a empresa contratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC, nos termos do processo administrativo nº 3956 e Autorização de Fornecimento nº 1569 , pela assessoria, realização e encaminhamento das deliberações, propostas e moções da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo.

Art. 12 – Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão deliberados pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Amparo.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDOMINA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15806/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 94/95), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida recomendação para que todas as Secretarias observem atentamente as formalidades e regularidades dos procedimentos, principalmente no que tange a contratações, observando sempre os princípios que regem a Administração Pública, de modo que sejam evitados os pagamentos a título de indenização, pois não é a forma prevista em lei. Além disso, é necessário que haja planejamento para as contratações para evitar que casos semelhantes ocorram, pois a reincidência do fato ensejará responsabilização aos que deram causa à nulidade e consequente pagamento a título indenizatório, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, e a Secretaria Municipal de Administração para que adote as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 05 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE MAIO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas

pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 8486/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria GP nº. 102, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de maio de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 09 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Será realizada audiência pública no dia 25 de maio de 2023, às 18h30min, sobre o Projeto de Lei nº 54/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências. (LDO)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 701 / 2023

CONCEDE A MEDALHA LAUDO FERREIRA DE CAMARGO À EMPRESA KLD BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Autoria: Vereador Luiz Carlos de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de maio de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Laudo Ferreira de Camargo à empresa KLD BIOSISTEMAS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Art. 2º. A entrega da respectiva honraria ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 09 de maio de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 702/ 2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. ALEXANDRE BULGARI PIAZZA

Autor: Vereador Elson Batista da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 08 de maio de 2023, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Dr. ALEXANDRE BULGARI PIAZZA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ CAMILLO – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 09 de maio de 2023.

Erica Cristiane Alexandre – Técnica Administrativa

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 10/2023 (PRESENCIAL)	**DATA DA ABERTURA:** 20/03/2023 **DATA DE ENCERRAMENTO:** 03/04/2023	**PROCESSO ADM Nº** 000982/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAQUINÁRIOS E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A INTERLIGAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO PANORAMA TROPICAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS (REPETIÇÃO)		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Informamos que não houve participantes para o certame em epigrafe, restando a presente licitação NOVAMENTE COMO DESERTA. Desta forma, submeto o procedimento à apreciação e despacho da Entidade Hierárquica Superior. Amparo, 03 de abril de 2023. Publique-se.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - DESPACHO / PROVIDENCIAS

PREGÃO Nº 10/2023 (PRESENCIAL) – REPETIÇÃO. PROCESSO ADM Nº 000982/2023

Em razão do constante nos autos, em especial ao despacho de fls. 170, e sendo a síntese do necessário "...determino a revisão dos termos pelo Departamento de Engenharia e que em seguida (havendo alterações) remeta-se para o Departamento de Suprimentos para realização de **NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO**. Amparo, 20 de abril de 2023. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....

PREGÃO Nº 09/2023 (PRESENCIAL) - REPETIÇÃO	**DATA DE ABERTURA:** 14/03/2023 **DATA DE ENCERRAMENTO:** 28/03/2023	**PROCESSO ADM Nº** 000838/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICO COM CAPACIDADE DE 20M³ E 15M³ PARA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO INSTALADO NOS SEGUINTES LOCAIS, PRIMEIRO LOCAL CONJUNTO HABITACIONAL ATILIO MAZINI NO DISTRITO DE ARCADAS, (RESERVATÓRIO 20M³), SEGUNDO LOCAL LOTEAMENTO ESTÂNCIA SEABRA, (RESERVATÓRIO 15M³) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Informamos que não houve participantes para o certame em epigrafe, restando a presente licitação NOVAMENTE COMO DESERTA. Desta forma, submeto o procedimento à apreciação e despacho da Entidade Hierárquica Superior. Amparo, 28 de março de 2023. Publique-se.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

EXTRATO - DESPACHO / PROVIDENCIAS

PREGÃO Nº 09/2023 (PRESENCIAL) – REPETIÇÃO.
PROCESSO ADM Nº 000838/2023

Em razão do constante nos autos, em especial ao despacho de fls. 303 à 305, e sendo a síntese do necessário "...nota-se a possibilidade de contratação do objeto por dispensa de licitação (Art. V) na medida que a referida licitação restou deserta por duas vezes e há a necessidade de concluir o seu objeto em razão do evidente interesse público, conforme mencionado acima. Desta forma determino que o Departamento de Engenharia encaminhe pedido e justificativa técnica para a contratação dos referidos serviços com fulcro no dispositivo mencionado, devendo observar o atendimento obrigatório de todas as formalidades legais cabíveis ao caso". Amparo, 17 de abril de 2023. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

.....